

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CSPCCO

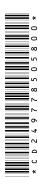
REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N.º DE 2024 (Do Sr. CORONEL ULYSSES)

Requer a convocação do Excelentíssimo Ministro da Justica Segurança e Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos sobre veiculada meios notícia em de comunicação que relata que a atual Direção da Polícia Federal desvirtuou as atribuições da Diretoria de Inteligência Policial (DIP), a fim de concentrar os inquéritos contra o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, bem como vazamento seletivo de informações a respeito de inquéritos conduzidos pela Polícia Federal, que objetivam apurar supostos delitos cometidos pelo expresidente, seus apoiadores e membros da oposição ao atual governo.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a com fundamento no Art. 50, da Constituição Federal, e na forma do Art. 219 do Regimento Interno a Câmara dos Deputados, ainda com fundamento no artigo 32, inciso XVI, alíneas "c", "d" e "g", a convocação do Ministro da Justiça e Segurança







Pública, **Sr. Ricardo Lewandowski**, se possível, acompanhado pelo Diretor Geral da Polícia Federal, para prestar esclarecimentos sobre notícia veiculada em meios de comunicação que relata que a atual Direção da Polícia Federal desvirtuou as atribuições da Diretoria de Inteligência Policial (DIP), a fim de concentrar os inquéritos contra o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, bem como o vazamento seletivo de informações a respeito de inquéritos conduzidos pela Polícia Federal, que objetivam apurar supostos delitos cometidos pelo ex-presidente, seus apoiadores e membros da oposição ao atual governo.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer uma de suas Comissões, poderá convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade à ausência sem justificação adequada.

Com efeito, sites noticiosos de alcance nacional publicaram matéria jornalística na qual afirma que a Polícia Federal teria inflado a Diretoria de Inteligência Policial (DIP) com inquéritos sobre Bolsonaro, esvaziando o setor de investigações¹. Tal medida teria desvirtuado a DIP

 $^{^{1} \, \}underline{\text{https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/06/pf-infla-diretoria-com-inqueritos-sobre-bolsonaro-e-esvazia-setor-de-investigacao.shtml}$







de suas funções originárias e aproximado o referido órgão da direção da instituição.

Segundo a reportagem, a DIP era encarregada de definir a política de inteligência e realizar ações de contrainteligência e investigações relacionadas ao terrorismo, principalmente questões de segurança nacional. No entanto, atualmente, a diretoria está envolvida em inquéritos sobre milícias digitais, incluindo supostos planos golpistas de Bolsonaro e seus aliados após as eleições de 2022, além de investigações sobre fake news, uso ilegal de sistemas de monitoramento por membros da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) e operações da PRF (Polícia Rodoviária Federal) durante o segundo turno das eleições presidenciais. Os delegados da DIP também estão encarregados de investigar incidentes, como a hostilidade ao ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), no aeroporto de Roma, na Itália.

Outrossim, as referidas matérias afirmam que a área responsável por conduzir investigações nos tribunais superiores, conhecida como Coordenação de Inquéritos nos Tribunais Superiores (CINQ) e ligada à Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado (Dicor), está enfrentando esvaziamento, com poucos delegados. A CINQ está atualmente concentrada principalmente na Operação Lesa Pátria, que investiga organizadores e financiadores dos ataques ocorridos em 8 de janeiro de 2023, e em inquéritos sobre desvios em obras custeadas com emendas parlamentares.

Ademais, segundo referidas reportagens, delegados que

 $\underline{https://correiodoestado.com.br/cidades/policia/pf-amplia-equipes-de-inqueritos-relacionados-a-bolsonaro-mas-reduz/431227/$







preferiram não se identificar afirmam que essa mudança na diretoria de inteligência está causando desequilíbrio entre os setores da PF, diminuindo a importância do departamento encarregado das investigações. Além disso, por lidar com assuntos sensíveis, a DIP está mais próxima da direção-geral da Polícia Federal, e essa recente transformação trouxe para mais perto de Andrei Rodrigues inquéritos relacionados ao suposto golpismo.

Insta consignar, que os informes retro foram objeto do Requerimento de Informação n.º 1.481/2024, que "requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, sobre notícia veiculada em meios de comunicação que relata que a atual Direção da Polícia Federal desvirtuou as atribuições da Diretoria de Inteligência Policial (DIP), a fim de concentrar os inquéritos contra o expresidente Jair Messias Bolsonaro", protocolado por este signatário no dia 4 de junho do corrente ano, junto à Mesa Diretora desta Casa.

Não o bastante, no final do mês de julho do corrente ano, acompanhamos mais uma vez o vazamento seletivo de informações em investigações, com segredo de justiça, conduzidas pela Polícia Federal a fim de elucidar supostos delitos imputados aos representantes da oposição ao Governo.

Desta feita, o alvo foi o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, em investigação destinada a apurar supostos delitos quando este era Vereador, vazada para o site de notícias UOL². No mesmo dia, o Jornal

 $^{^2\ \}underline{\text{https://noticias.uol.com.br/colunas/aguirre-talento/2024/07/30/pf-indicia-governador-do-rio-sob-acusacao-de-corrupcao-e-desvios.htm}$







Nacional, da Rede Globo, repercutiu a matéria³. Na oportunidade, a referida emissora mencionou que confirmou a informação.

Na mesma esteira, a defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro protocolou no dia 19 de março do ano em exercício petição ao STF questionando os vazamentos de informações por parte de agentes da Polícia Federal nos inquéritos que objetivam apurar supostos delitos cometidos pelo ex-presidente.

A violação seletiva do segredo de justiça em investigações, além de carrear a conjectura de que a corporação atende a interesses políticos, conduz a condenação prévia e midiática do investigado, antes da manifestação do magistrado, violando o consagrado princípio da presunção da inocência e, consequentemente, o devido processo legal.

Apurar quem é o responsável por tais violações e pela suposta confirmação da notícia divulgada em rede nacional, é imprescindível para salvaguardar a imagem da Polícia Federal e de seus membros, sob risco de ser taxada pela opinião pública de instituição afeita a atender os interesses políticos, em detrimento do caráter técnico e imparcial que é comum a essa distinta e respeitada

³ https://globoplay.globo.com/v/12797045/?s=0s







instituição.

Assim, exercendo o meu dever parlamentar e em defesa do povo brasileiro, cabe convocar a presença do Ministro da Justiça e Segurança Pública, se possível, acompanhado pelo Diretor Geral da Polícia Federal, a fim de questioná-lo minuciosamente a respeito da notícia veiculada em meios de comunicação que relata que a atual Direção da Polícia Federal desvirtuou as atribuições da Diretoria de Inteligência Policial (DIP), a fim de concentrar os inquéritos contra o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, bem como o vazamento seletivo de informações a respeito de inquéritos conduzidos pela Polícia Federal, que objetivam apurar supostos delitos cometidos pelo ex-presidente e seus apoiadores, bem como indagar quais medidas efetivamente estão sendo adotadas para evitar os desvirtuamentos ora relatados.

Sala das Comissões,_____de _____ de 2024.

Deputado CORONEL ULYSSES UNIÃO BRASIL/AC



